

L E I Nº 027/84.-

SÍNULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 46.867.369 (quarenta e seis milhões e oitocentos e sessenta e sete mil e trezentos e sessenta e nove cruzeiros), para reforço de dotações a saber:

ÓRGÃO: 0200 - GABINETE DO PREFEITO	
UNID.: 0201 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.1.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2 -011- Outros Serv. e Encargos.....Cr\$	20.000.000
ÓRGÃO: 0600 - DPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
UNID.: 0602 - SERV. DE DESPORTOS E PROM. CULTURAIS	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2 -050- Outros Serv. e Encargos.....Cr\$	1.000.000
ÓRGÃO: 0800 - DPTO DE OBRAS E SERV. URBANOS	
UNID.: 0801 - SERVIÇOS DE OBRAS E ADMINISTRAÇÃO	
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.1.1.0 -068 -Obras e InstalaçõesCr\$	25.867.369
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕESCr\$	<u>46.867.369</u>

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura do Crédito aberto no Artigo anterior, na forma do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do provável excesso de arrecadação, conforme demonstra o cálculo em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Formosa do Oeste, aos 20 dias do mes de novembro de 1984.


NEY CAMARGO MACHADO
Prefeito Municipal